



REUNIÃO REMOTA ORDINÁRIA 05/2023 – 15/06/2023
ATA Nº 05/2023

Aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, tendo por meio o aplicativo de videoconferência Google Meet, realizou-se, de forma remota, a Reunião Ordinária Nº 05/2023 do Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC), estando presentes os seguintes conselheiros e representantes de segmentos culturais.

N.	NOME	REPRESENTATIVIDADE
01	Alana Carla Mior	Fundação Cultural - Administrativo
02	Cláudio José Mendes Barbosa	SESC - Serviço Social do Comércio
03	Daiane Scramin	Secretaria de Educação
04	Darlene Narvaz Cardoso	CTG Coxilha do Quero Quero
05	Felipe Villa Sanches	Fundação de Esportes
06	Jassanan Jorge Luiz da Silva	FCC - Administrativo
07	Jovani Antônio dos Santos	ACATE - Associação Chapecoense de Grupos e Artistas de Teatro
08	Leonardo Dlugokenski	IHGO - Instituto Histórico Geográfico Oeste Catarinense
09	Luciana Nunes Souza	Cultura Popular
10	Luiz Fellipe de Quadros Belusso	Fundação Cultural - Presidente - Membro Nato
11	Maria de Lurdes Pertile	SINPROESTE - Sindicato dos Professores do Oeste de SC
12	Sergio Paulo Ribeiro	Fundação Cultural - Administrativo - Museus
13	Silvia Regina Baggio	Fundação Cultural - Gerente de Cultura, Patrimônio Histórico e Memória - Membro Nato
14	Suzana Terezinha Sonaglio Xavier	Cultura Popular
15	Ulmara Melania Spanhol	Diretoria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
16	Unar Andreola	CEU das Artes

Verificou-se o quórum e a reunião foi de caráter deliberativo. O Presidente da Fundação Cultural de Chapecó, Sr. Luiz Fellipe de Quadros Belusso deu início a reunião dando as boas-vindas a todos os presentes. Na sequência, a Secretária, Sra. Rúbia Maria Marchioro comunicou a todos os Conselheiros a justificativa de ausência e o pedido de afastamento do Conselheiro Gustavo Pereira Malfatti e a justificativa de ausência do Presidente do CMPC, Sr. Samuel de Paula. Então, foram tratadas as extinções de mandato dos Conselheiros que feriram o Art. 11 §2º do Regimento Interno do CMPC e Art 7 § 2º da Lei de Criação do CMPC “§ 2º Será considerado extinto o mandato de conselheiro em caso de morte, renúncia ou ausência em 03 (três) reuniões consecutivas sem justificativa ou 05 (cinco) alternadas.” Foram extintos os mandatos dos seguintes conselheiros: Analu Favretto, Sergio Roberto Scheffer, Reaní Maria Lorenzetti e Efésio Siqueira. Em seguida, a secretária, Sra. Rúbia Maria Marchioro comunicou aos Conselheiros que a representação encontra-se muito baixa em dois conjuntos de conselheiros: os Segmentos Culturais e Artísticos Atuantes no Município e as Entidades Privadas, sem fins lucrativos, sociais, comunitárias, acadêmicas e de pesquisas, instituições de Ensino Superior, instituições do sistema “S”, Centros de Formação, Fundações, Organizações não-governamentais, instituições da sociedade civil e movimentos sociais, com comprovada atuação na área da cultura. Então, o Conselheiro Sr. Leonardo Dlugokenski questionou se poderia participar do CMPC representando duas instituições e lhe foi respondido que isso fere o Regimento Interno do CMPC, que quantifica a participação de 12 Conselheiros por representatividade. Na sequência foi debatida a possibilidade de realizar-se nova eleição. O Conselheiro Sr. Sergio Paulo Ribeiro sugeriu que seja revista a composição do CMPC, alterando o número de membros para melhorar a participação e viabilizar a obtenção de quórum. A Conselheira Sra. Ulmara Melania Spanhol concordou com a proposição do Conselheiro Sergio Paulo Ribeiro e com a possibilidade de realizar-se eleição. O Conselheiro Sr. Leonardo Dlugokenski sugeriu que seja feita a reforma do Regimento Interno do CMPC para que depois seja realizada a eleição. Foi aprovada então a verificação da viabilidade de alteração do número de Conselheiros que compõem o CMPC para que depois seja realizada nova eleição. A análise será feita na próxima reunião do CMPC. Então, a Conselheira Darlene Narvaz Cardoso, o Presidente da Fundação Cultural de Chapecó Sr. Luiz Fellipe de Quadros Belusso e o Conselheiro Sergio Paulo Ribeiro destacaram a importância da Semana do Escritor Chapecoense que acontecerá nos próximos dias, divulgando datas e atividades que serão realizadas. Na sequência, foi apresentada a Pauta 02, realização do Festival Nacional de Teatro. O Presidente da FCC, Sr. Luiz Fellipe de Quadros Belusso destacou a importância da realização do FNTC e como esse foi um sucesso em participação de público e divulgação. O vice-presidente do CMPC, Sr. Jovani dos Santos, elogiou a realização do FNTC e destacou que a participação e recepção da comunidade foi ótima, havendo grande procura por acompanhar os espetáculos que ocorreram

durante o evento. Ainda, destacou a importância de perceber que o FNTC foi resultado de muitas tratativas durante seu período de criação e construção. Anunciou então, que está retomando a escrita de um livro que conta a história de criação do Festival Nacional de Teatro e do Centro de Cultura e Eventos, esclarecendo que pretende doar a obra para o acervo da Fundação Cultural de Chapecó para que a população possa reconhecer quem foram as pessoas que lutaram para construir a história do Festival. O Presidente da Fundação Cultural de Chapecó, elogiou a participação do vice-presidente, Sr. Jovani dos Santos na criação e construção do FNTC, destacando que o município de Chapecó tem procurado a apreciação de espetáculos teatrais. Em seguida, tratou-se a Pauta 03, lançamento do Edital 004/2023 - 14º Dança Chapecó, o presidente da FCC, Sr. Luiz Fellipe de Quadros Belusso destacou o lançamento do edital, garantindo que a FCC espera receber muitas inscrições e realizar um festival de qualidade e sucesso. Na sequência foi apresentada a Pauta 04, lançamento do Edital 005/2023 - 17º Maratona Fotográfica. O Presidente da FCC, Sr. Luiz Fellipe de Quadros Belusso destacou também o lançamento deste edital que contemplará os amantes de fotografia do município de Chapecó, sendo aberto para o público em geral, tanto profissionais quanto amadores, que poderão ganhar premiação em dinheiro. Em seguida, foi apresentada a Pauta 05, encaminhamento do Plano de Ação da Lei Paulo Gustavo. O servidor da FCC, Sr. Augusto Zeiser destacou que Chapecó foi um dos primeiros municípios a apresentar o Plano de Ação para aprovação do Ministério da Cultura. Ainda, salientou que a FCC trabalha no momento com a adequação do recurso para aprovação da Câmara de Vereadores. Explicou que o recurso deve ser recebido pelo município de Chapecó na segunda data de repasse, que deve ser até o final do mês de junho, tendo em vista que o termo de adesão só ficou disponível para assinatura na última segunda-feira. Destacou as regulamentações sobre a lei, como as cotas para mulheres, indígenas, entre outros. Explicitou ainda, que a FCC está trabalhando na minuta dos editais, e que esse processo é muito trabalhoso, considerando que a Lei apresenta diversas especificações. Disse que Chapecó, provavelmente, será um dos primeiros municípios a operacionalizar a Lei. Ainda, reiterou que devido às experiências já obtidas através da Lei Aldir, a Fundação Cultural de Chapecó pretende operacionalizar a Lei vislumbrando aquilo que deu certo ou não. O vice-presidente do CMPC, Sr. Jovani dos Santos parabenizou a equipe da Fundação Cultural de Chapecó que vem se dedicando para realizar o trabalho burocrático a fim de obter o recurso e operacionalizá-lo da maneira correta. Destacou que a obtenção dos recursos passa por diversas etapas, que exigem preparação e dedicação da equipe. Ainda, sinalizou que CMPC deve sempre estar atento e cobrar das autoridades que o orçamento para a cultura seja adequado. O presidente da FCC, Sr. Luiz Fellipe de Quadros Belusso destacou que o Prefeito Municipal pretende destinar recursos para o investimento na área de cultura. Ainda, evidenciou a prorrogação do Edital de seleção para artistas que desejem se apresentar na Efapi 2023. O

vice-presidente do CMPC, Sr. Jovani dos Santos questionou se o edital é somente para músicos ou é aberto para outras áreas também, ao que foi respondido, que esse especificamente é para músicos, mas também há outro edital aberto para o artesanato. Logo após, foi tratada a Pauta 06, Moção 238 - Implantação de Programa Municipal de Incentivo e Apoio a gastronomia e cultura local, através de ações de compartilhamento de espaços em parques e áreas públicas a comerciantes locais de alimentos em food trucks e músicos/artistas locais. O Presidente da Fundação Cultural de Chapecó, Sr. Luiz Fellipe de Quadros Belusso destacou que a FCC não possui nenhuma lei que trata sobre food trucks, então não tem competência para discutir tal assunto, porém, frisa que o pedido será encaminhado para a Prefeitura Municipal de Chapecó realizar as discussões. O vice-presidente do CMPC, Sr. Jovani dos Santos, destacou que é necessário analisar se a Moção dialoga com a área cultural. Sugeriu então que seja constituído um grupo para analisar e emitir parecer técnico sobre os pedidos que chegarem até a FCC. O presidente da Fundação Cultural de Chapecó, Sr. Luiz Fellipe de Quadros Belusso, destacou que o município ainda está desenvolvendo uma lei para discutir sobre os food trucks. Em seguida, a Gerente de Cultura, Patrimônio Histórico e Memória, Sra. Silvia Regina Baggio destacou que a Pauta sobre o Moinho Santo Antônio será discutida na próxima reunião, dando tempo para que os Conselheiros possam conhecer o material que será encaminhado por e-mail. Logo após, foi tratada a Pauta 07 proposta pela Gerente de Cultura, Patrimônio Histórico e Memória, Sra. Silvia Regina Baggio, notificações emitidas pela Comissão de Patrimônio. A gerente destacou que a Fundação Cultural de Chapecó recebeu duas notícias de fato, uma sobre a Casa do Coronel Bertaso (Castelinho) e outra sobre a edificação Casa Serafim Bertaso e Elsa Bertaso, instalação da Escola Maple Bear. Destacou que a Comissão de Patrimônio realizou visita aos dois locais e notificou as duas empresas que realizaram a descaracterização do local. Relatou que será encaminhado aos Conselheiros as duas notificações (ANEXO I) e o relatório de visita (ANEXO II) para conhecimento. O Conselheiro, Sr. Leonardo Dlugokenski concordou com o envio, relatando que gostaria de analisar principalmente a situação da edificação Casa Serafim Bertaso e Elsa Bertaso, instalação da Escola Maple Bear, que à primeira vista, teve sua fachada descaracterizada. A Gerente de Cultura, Patrimônio Histórico e Memória, Sra. Silvia Regina Baggio evidenciou que a Prefeitura Municipal de Chapecó vem fazendo um trabalho para caracterizar os locais dentro do município que são tombados. O Conselheiro, Sr. Leonardo Dlugokenski sugeriu que seja anexada nas placas de caracterização o QR Code para acesso às informações sobre o bem tombado. A conselheira Sra. Ulmara Melania Spanhol apontou a importância do trabalho a fim de também fortalecer o setor de turismo. O vice-presidente do CMPC, Sr. Jovani dos Santos questionou a Conselheira Sra. Ulmara Melania Spanhol sobre como está ocorrendo a participação da Fundação Cultural de Chapecó no Conselho Municipal de Turismo. A Conselheira, Sra. Ulmara Melania Spanhol

ênfatizou que a FCC participa e é engajada nas demandas do setor turístico do município. Sugeriu que os Conselheiros marquem reuniões com participantes do COMTUR para realizar essa troca entre dois setores que caminham juntos. Em seguida, tratou-se da Pauta 08, Mural Poema (Bertacco). A Gerente de Cultura, Patrimônio Histórico e Memória, Sra. Silvia Regina Baggio, evidenciou o Mural que está alocado junto ao prédio da Secretaria de Educação, que carece de reforma. Explicitou que foi entrado em contato com o Sr. Ronaldo Bertacco, e que este encaminhou um memorial descritivo (ANEXO III). Destacou que irá repassar aos Conselheiros na íntegra o memorial para que possa ser analisado e discutido na próxima reunião. Os Conselheiros, Sra. Ulmara Melania Spanhol e Sr. Leonardo Dlugokenski se colocaram à disposição para auxiliar no que for necessário. A Gerente de Cultura, Patrimônio Histórico e Memória, Sra. Silvia Regina Baggio apontou a verba que será recebida do Fundo de Bens Lesados para realizar a reforma da Casa Histórica da Família Bertaso. O Presidente da Fundação Cultural de Chapecó, Sr. Luiz Fellipe de Quadros Belusso destacou que o trabalho está sendo feito da forma correta. Não havendo mais nada a tratar, eu, Rúbia Maria Marchioro, lavrei essa ata, que vai assinada por mim, pelo Presidente da Fundação Cultural de Chapecó, Sr. Luiz Fellipe de Quadros Belusso, e seguida pela lista de presença definida pela participação virtual dos Conselheiros, que a aprovaram em sua integralidade.

Chapecó, 15 de junho de 2023.

Rúbia M. Marchioro

Luiz Fellipe de Quadros Belusso

Rúbia Maria Marchioro Secretária do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC	Luiz Fellipe de Quadros Belusso Presidente da Fundação Cultural de Chapecó
---	--



MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE CHAPECÓ
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS - CMPC
LISTA DE PRESENÇA – REUNIÃO REMOTA ORDINÁRIA 005/2023
15/06/2023 às 14h – Via Videoconferência – Google Meet

Administração Pública Municipal

N.	NOME	REPRESENTAÇÃO	ASSINATURA
01	Alana Carla Mior	FCC - Administrativo	Presença Confirmada Via Chat – Google Meet
02	Daiane Scramin	Secretaria de Educação	Presença Confirmada Via Chat - Google Meet
03	Felipe Villa Sanches	Fundação de Esportes	Presença Confirmada Via Chat - Google Meet
04	Jassanan Jorge Luiz da Silva	FCC - Administrativo	Presença Confirmada Via Chat – Google Meet
05	Luiz Fellipe de Quadros Belusso	FCC - Presidente - Membro Nato	Presença Confirmada Via Chat – Google Meet
06	Sérgio Antônio Riboli	Secretaria da Família e Proteção Social	Não Justificou a Ausência
07	Sergio Paulo Ribeiro	FCC - Museus	Presença Confirmada Via Chat – Google Meet
08	Silvia Regina Baggio	Gerente de Cultura, Pat. His. e Memória - Membro nato	Presença Confirmada Via Chat – Google Meet
09	Ulmara Melania Spanhol	Diretoria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	Presença Confirmada Via Chat - Google Meet
10	Unar Andreola	CEU das Artes	Presença Confirmada Via Chat – Google Meet
11	VAGA	VAGA	
12	VAGA	VAGA	

Segmentos Culturais e Artísticos Atuantes no Município

N.	NOME	REPRESENTAÇÃO	ASSINATURA
01	Analu Favretto	Audiovisual	Mandato Extinto
02	Luciana Nunes Souza	Cultura Popular	Presença Confirmada Via Chat – Google Meet
03	Samuel de Paula	Corporeidades - Dança	Ausência Justificada

04	Suzana Terezinha Sonaglio Xavier	Cultura Popular	Presença Confirmada Via Chat – Google Meet
05	VAGA	VAGA	
06	VAGA	VAGA	
07	VAGA	VAGA	
08	VAGA	VAGA	
09	VAGA	VAGA	
10	VAGA	VAGA	
11	VAGA	VAGA	
12	VAGA	VAGA	

Entidades com Atuação na Área da Cultura

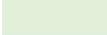
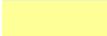
N.	NOME	REPRESENTAÇÃO	ASSINATURA
01	Leonardo Dlugokenski	UNOESC - Universidade do Oeste de SC	Presença Confirmada Via Chat – Google Meet
02	Darlene Narvaz Cardoso	CTG Coxilha do Quero Quero	Presença Confirmada Via Chat – Google Meet
03	Gustavo Pereira Malfatti	UNOCHAPECÓ - Universidade Comunitária da Região de Chapecó	Ausência Justificada
04	Ibriela Bianca Berlanda Sevilla	Instituto Cultural Nossa Maloca	Não Justificou a Ausência
05	Jovani Antônio dos Santos	ACATE - Associação Chapecoense de Grupos e Artistas de Teatro	Presença Confirmada Via Chat – Google Meet
06	Maria de Lurdes Pertile	SINPROESTE - Sindicato dos Professores do Oeste de SC	Presença Confirmada Via Chat – Google Meet
07	Reaní Maria Lorenzetti	Conselho Comunitário dos bairros SAIC e Jardim Itália	Mandato Extinto
08	Sérgio Roberto Scheffer	SINTE - Sindicato dos Trabalhadores/as em Educação do Estado de SC	Mandato Extinto
09	Cláudio José Mendes Barbosa	SESC - Serviço Social do Comércio	Presença Confirmada Via Chat – Google Meet
10	Efésio Siqueira	Comunidade da Terra Indígena Kondá	Mandato Extinto
11	VAGA	VAGA	
12	VAGA	VAGA	

Secretaria e Convidados

N.	NOME	REPRESENTAÇÃO	ASSINATURA
----	------	---------------	------------

01	Rúbia Maria Marchioro	Secretária CMPC	
02	Augusto Zeiser	Servidor da Fundação Cultural de Chapecó	

Legenda:

	Presença Confirmada Via Chat – Google Meet
	Ausência Justificada
	Não Justificou Ausência

Notificação FCC nº 02/2023

Chapecó, 30 de maio de 2023.

RECEBIDO

CHAPECÓ, 07/06/2023

NOME Giullia Dondi

ASS. Giullia Dondi

Ao Senhor,

ANDRÉ SALVADOR

Proprietário

BELLEI SALVADOR ARQUITETURA, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Assunto – **Bem tombado: Casa do Coronel Bertaso ou “Castelinho”.**

Prezado Senhor,

Considerando a Procedimento nº 01.2022.00018464-8 do Ministério Público de Santa Catarina;

Considerando que a Lei Nº 3531, de 25 de junho de 1993, que dispõe sobre a ação e proteção do patrimônio cultural do município e outras providências;

Considerando o Relatório Descritivo apresentado pela Bellei Salvador Arquitetura, Engenharia e Construções Ltda, o qual foi acolhido pela Comissão de Patrimônio Cultural do Município de Chapecó, conforme ATA Nº 003/2018;

Considerando a Vistoria Técnica descritiva da fachada do imóvel Casa do Coronel Bertaso ou “Castelinho”, realizada pela Sr^a. Sílvia Regina Baggio – Gerente de Cultura, Patrimônio Histórico e Memória e a Sr^a. Aline Tavares da Silva, Museóloga do Município, na data de 9 (nove) de maio de 2023;

Considerando a Ata da Comissão de Avaliação do Patrimônio Cultural do Município de Chapecó, em anexo, fica deliberada a adequação imediata dos seguintes itens:

- Retirada dos tijolos da janela identificada na fachada da Rua Marechal Bormann, elencada no descritivo como item J1;
- Averiguar o material utilizado na janela J5, conforme descritivo (madeira/aço);
- Realizar a construção do muro conforme o estudo de tombamento aprovado, permitindo a visibilidade do imóvel até sua entrega total;
- Retirar a placa da Bellei Salvador na fachada da Rua Pio XII a qual obstrui a visibilidade do imóvel;
- Retirar os tijolos que obstruem o arco do piso superior com vistas a Rua Pio XII;
- Informar sobre o estado paisagístico, a cerca da existência das plantas descritas no Despacho Procedimento nº 01.2018.00018286-0 do Ministério Público de Santa Catarina;

Além dos itens acima supracitados, a Comissão deliberou que, o tratamento atribuído a fachada da Rua Pio XII seja atribuído também a fachada da Rua Marechal Bormann, tendo em vista os danos estruturais significativos a que este está exposto. Considerando que a entrega da obra Edifício Vila Zenaide tem previsão de entrega somente daqui a 24 (vinte e quatro) meses, a Comissão deliberou sobre a manutenção da entrada entre as Ruas Pio XII e Marechal Bormann em um prazo **não superior a 3 (três) meses.**

Por fim, ressaltamos que, de acordo com a Lei 3.531 de 25 de junho de 1993, que prevê:

Art. 14 – As coisas tombadas, embora permaneçam no domínio e posse de seus proprietários, não poderão, em caso nenhum, ser destruídas, demolidas ou mutiladas, nem, sem prévia autorização do Departamento competente, ser reparadas, pintadas ou restauradas, sob pena de multa de 50% (cinquenta por cento) do dano causado e,

Art. 16 – Sem prévia autorização da Fundação Cultural de Chapecó, não se poderá, na vizinhança da coisa tombada, fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes, sob pena de ser mandada destruir a obra ou retirar o objeto, impondo-se neste caso a multa de 100 a 500 Unidades Fiscais de Referência Municipal - UFRM, de acordo com a gravidade da ocorrência,

Toda e qualquer alteração necessária em um bem tombado, deverá ser apreciada e autorizada previamente pela Fundação Cultural de Chapecó.

Isto posto, fica o Sr. André Salvador **notificado para no prazo de 20 (vinte) dias**, a contar da data de recebimento desta Notificação, cumprir as deliberações acima elencadas, sob pena da adoção das medidas legais cabíveis.

Atenciosamente,

Comissão de Avaliação do Patrimônio Cultural do Município de Chapecó:

LUIZ FELLIPE DE QUADROS
Presidente

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CHAPECÓ

LUIZ FELLIPE DE QUADROS BELUSSO
Presidente da Fundação Cultural de Chapecó

SILVIA REGINA BAGGIO
Gerente de Cultura, Patrimônio Histórico e
Memória

SAMUEL DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal de Políticas
Culturais - CMPC



MARCOS ALBERTO GIOVANONI
Diretor de Gestão Administrativa



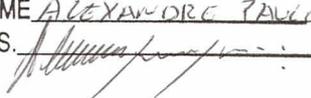
VINICIUS STOBE
Gerente de Patrimônio

À
BELLEI SALVADOR ARQUITETURA, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Rua Pio XII, 26 D
Centro
Nesta

Notificação FCC nº 01/2023

Chapecó, 30 de maio de 2023.

Ao Senhor,
THIAGO DÁVI
Proprietário da Escola Maple Bear

RECEBIDO
CHAPECÓ, 31/05/23
NOME ALEXANDRE PAULO
ASS. 

Prezado Senhor,

Considerando a PORTARIA DE INSTAURAÇÃO da Notícia de Fato nº 01.2023.00013820-3;

Considerando que a Lei Nº 3531, de 25 de junho de 1993, que dispõe sobre a ação e proteção do patrimônio cultural do município e outras providências;

Considerando o Decreto nº 38.820 de 24 de abril de 2020, a qual dispõe sobre o tombamento da residência;

Considerando Vistoria Técnica descritiva da fachada do imóvel/Estudo para tombamento, realizada pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, realizada pelo Técnico em Edificações Sr. César Pelizzon (*in memoriam*) na data de 28/08/2019;

Considerando a visita a Escola Maple Bear nos dias 25 de abril e 23 de maio de 2023 que evidenciaram modificações da fachada tombada da Edificação Casa Serafim Bertaso e Elsa Bertaso;

Considerando o Relatório de Visita Técnica emitido pela Arquiteta Queila Rissi Conde, da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Obras Estruturantes do Município, bem como o Termo de Ajustamento de Conduta apresentado pela Escola Maple Bear;

Considerando Ata da Comissão de Avaliação do Patrimônio Cultural do Município de Chapecó, em anexo, fica deliberada a adequação imediata dos seguintes itens:

- A retirada dos *banners* não autorizados (incluído o da lateral);
- A remoção da cerca viva,
- A remoção do tapume de madeira que se encontra em frente a escola;
- A remoção do painel publicitário (entrada do imóvel na cor vermelha) nas esquinas das Ruas Nereu Ramos e Pio XII;
- Readequar a pintura em cores claras de toda a fachada tombada, retirando a

- Realizar a manutenção do Oratório dedicado a Nossa Senhora Aparecida da Sra. Elsa Bertaso, considerando o valor simbólico/cultural atribuído a esta.

Os itens abaixo listados, poderão ser ajustados até a entrega do imóvel, previsto para o primeiro trimestre de 2024:

- Retirada do telhado de zinco;
- Retirada das concertinas e do toldo de acesso a Escola, prevendo a segurança dos alunos;
- Reavaliação do piso de acesso principal a Escola, que deverá ser restaurado ao original, incluído o estudo das cores e materiais (inserido laterias tipo amadeirado), tendo em consideração o Estudo para Tombamento realizado em 2019 e no qual consta modificações do estado atual;
- Retirada integral da edificação anexa, aonde foi construído uma nova sala de aula, deixando a área norte da edificação exatamente de acordo com o descrito no Relatório de 2019;
- Restauração das janelas que foram alteradas, para a formatação original conforme foto anexa;
- Quanto as portas e esquadrias substituídas a fim de atender a acessibilidade, a Comissão deliberou pela manutenção das mesmas, tendo em consideração a lei de acessibilidade e o acesso ao Patrimônio Tombado.
- Repintar a escada caracol para o tom original, conforme Relatório.

Por fim, ressaltamos que, de acordo com a Lei 3.531 de 25 de junho de 1993, que prevê:

Art. 14 – As coisas tombadas, embora permaneçam no domínio e posse de seus proprietários, não poderão, em caso nenhum, ser destruídas, demolidas ou mutiladas, nem, sem prévia autorização do Departamento competente, ser reparadas, pintadas ou restauradas, sob pena de multa de 50% (cinquenta por cento) do dano causado e,

Art. 16 – Sem prévia autorização da Fundação Cultural de Chapecó, não se poderá, na vizinhança da coisa tombada, fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes, sob pena de ser mandada destruir a obra ou retirar o objeto, impondo-se neste caso a multa de 100 a 500 Unidades Fiscais de Referência Municipal - UFRM, de acordo com a gravidade da ocorrência,

Toda e qualquer alteração necessária em um bem tombado, deverá ser apreciada e autorizada previamente pela Fundação Cultural de Chapecó.

Isto posto, fica o Sr. Thiago Dávi **notificado para no prazo de 20 (vinte) dias**, a contar da data de recebimento desta notificação, para cumprir as deliberações acima elencadas, sob pena da adoção das medidas legais cabíveis.

Atenciosamente,

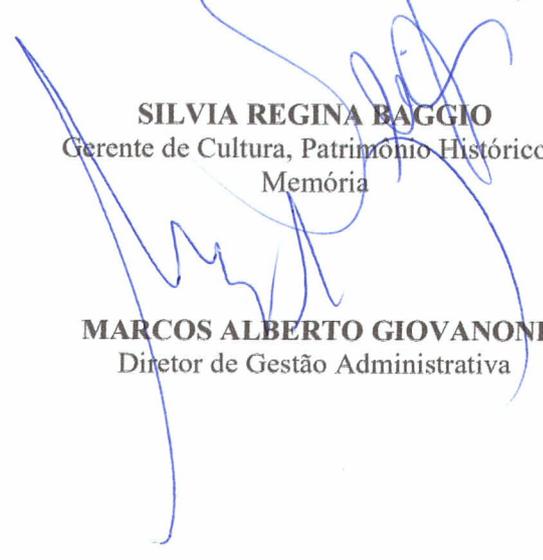
Comissão de Avaliação do Patrimônio Cultural do Município de Chapecó:



LUIZ FELLIPE DE QUADROS BELUSSO
Presidente da Fundação Cultural de Chapecó



SILVIA REGINA BAGGIO
Gerente de Cultura, Patrimônio Histórico e
Memória



MARCOS ALBERTO GIOVANONI
Diretor de Gestão Administrativa



SAMUEL DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal de Políticas
Culturais - CMPC



VINICIUS STOBE
Gerente de Patrimônio

À
Escola Maple Bear Chapecó – Canadian School
Rua Pio XII, 237 D
Centro
Nesta

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA

Conforme encaminhamento da Procuradoria Municipal à Comissão de Avaliação do Patrimônio Cultural do Município de Chapecó foi realizada, no dia 09 de maio de 2023, visita a edificação tombada denominada Residência Vila Zenaide, conhecida como "Casa do Coronel Bertaso" ou "Castelinho", localizada no lote 54 da Quadra 32, situada na Rua Pio XII esquina com Marechal Bormann, Centro Chapecó. A Gerente de Cultura, Patrimônio Histórico e Memória, Sra Silvia Baggio e a Museóloga Aline Tavares realizaram a visita, sendo assim temos a relatar.

OBJETIVOS DA VISITA

Apurar a existência de alterações na edificação tombada sem prévia autorização municipal, lembrando que o tombamento refere-se as fachadas principais do imóvel, cuja parte interna não foi objeto de tombamento. (Objeto: Procedimento n. 01.2022.00018464-8, Alteração de Bem Tombado)

Sendo assim a visita técnica restringiu-se a verificação das possíveis alterações nas fachadas do imóvel, tomando como base o Relatório do Memorial Descritivo, anexado ao processo de tombamento .

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

Conforme relatório os telhados mantém suas características originais preservadas, com sujidade natural pelo tempo, com telhas cerâmicas na cor natural do tipo portuguesa, porém na parte traseira da edificação (varanda), da construção do edifício Vila Zenaide as quedas de materiais causaram danos em parte da cobertura.



Figura 01 - Telhado lateral (Vista Pio XII)



Figura 02 - Telhado visto a partir da varanda traseira da Casa , sem troca ou quebra, mantidas as características originais



Figura 03 - Detalhe do telhado visto a partir da varanda traseira da casa



Figura 04 - Detalhe do telhado visto a partir da varanda traseira da casa com avarias



As calhas, não tiveram alterações nem substituídas, algumas avarias foram constatadas especialmente na entrada da edificação lateral (Marechal Bormann), conforme detalhamento na figura abaixo. No memorial descritivo, consta a especificação:

1.1 Calhas: As calhas possuem lambrequim em sua extensão, as mesmas serão substituídas por réplicas o mais fiel possível em chapa de aço galvanizada, pintada de branco, cor essa especificada no item pintura.

No entanto, não constamos a presença do elemento "lambrequim" conforme especificado no descritivo.

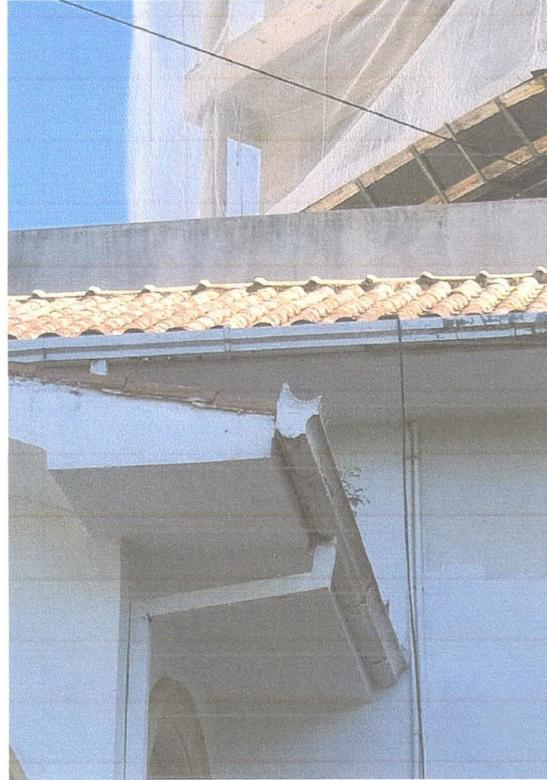


Figura 01 e 02 - Detalhe das calhas, vista da Rua Marechal Bormann



Figura 03 - Detalhe das calhas, vista da Rua Marechal Bormann

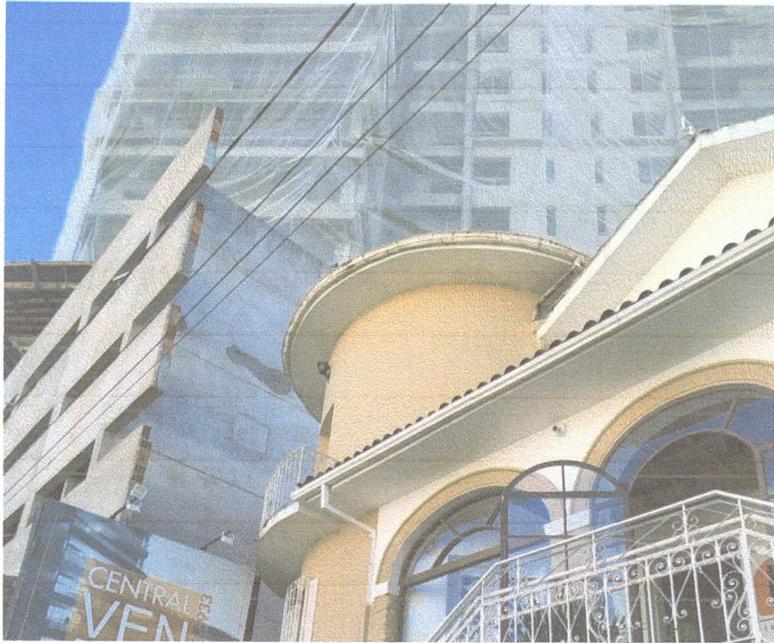


Figura 03 - Detalhe das calhas, vista da Rua Pio XII, sem avarias significativas

Os chaminés mantêm suas características estruturais originais, com avarias resultantes da ação do tempo. Conforme fotos abaixo:

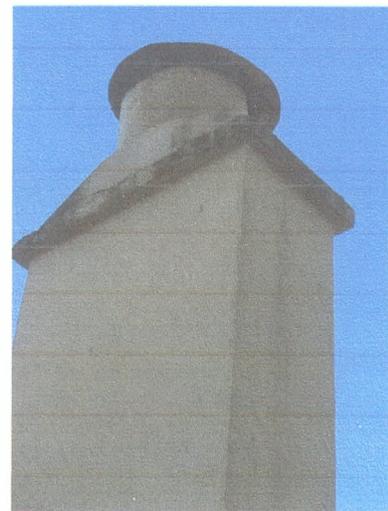


Foto 01, 02, 03 - Chaminés com estrutura original



A pintura da casa não passou por processo de restauro, constatam-se as paredes e os beirais das janelas especialmente da vista da Marechal Bormann com avarias significativas. Observa-se que o reboco decorativo o proximo ao hall de entrada da edificação encontra-se em processo de restauro.

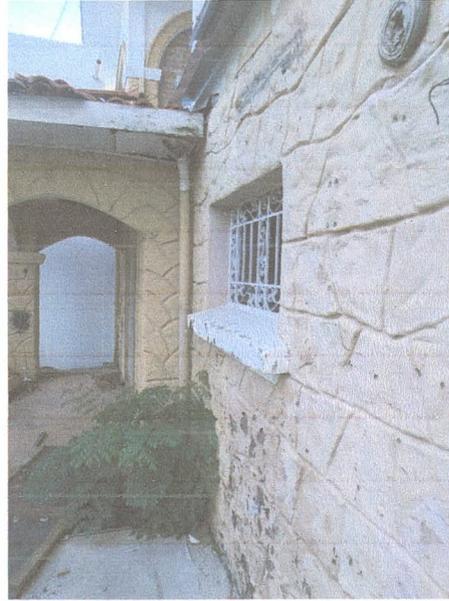
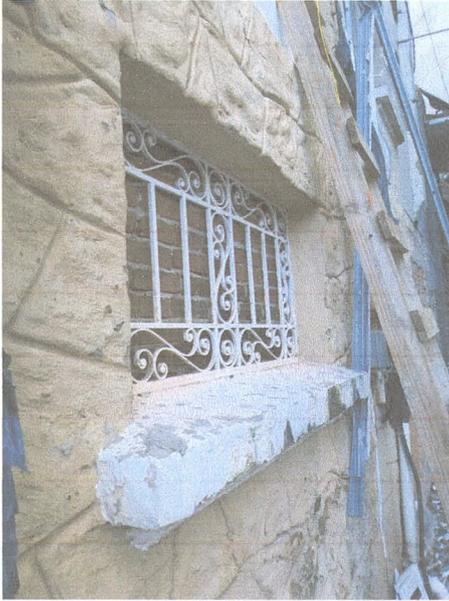


Figura 01 e 02 - Detalhe das paredes e beirais da Rua Marechal Bormann



Figura 03 e 04 - Detalhe das paredes e do processo de restauro reboco decorativo



No que se referem as estruturas em ferro (janelas e portas), encontram-se com danos referente à ação do tempo, principalmente na lateral da Casa - Rua Marechal. Bormann. Averiguamos o fechamento por material maciço (tijolos) das janelas de toda fachada da mesma rua - item J1 e J5 do memorial descritivo do tombamento, o qual difere sobre sua condição e funcionalidade:

J1 Janelas em ferro tipo abrir de 120x65cm, Cinza, com vidro fantasia e grades externas em ferro retorcido decorado, de acordo com forma/característica das grades originais.

J5 Janela de veneziana fixa 4 folhas de 107x125 em madeira, cor cinza.



Figura 01 - Vista do fechamento da fachada



Figura 02 - Detalhe do fechamento interno do ambiente (vista Marechal Bormann)



Figura 03- Vista total fachada Marechal Bormann

No que se refere as estruturas em ferro (janelas e portas) , observa-se a manutenção das características conforme memorial descritivo. Avarias relacionadas ao tempo nas janelas e portas especialmente na Rua Marechal Bormann. As estruturas da fachada da Rua Pio XII encontram-se em melhor estado de conservação.

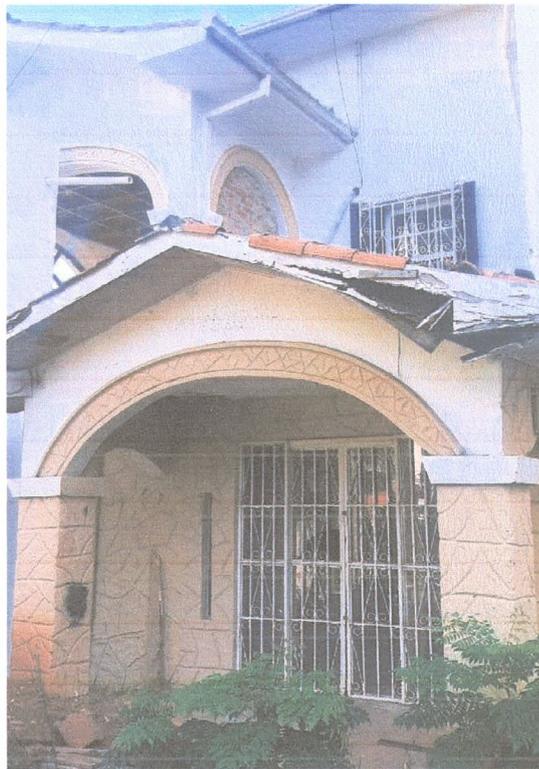
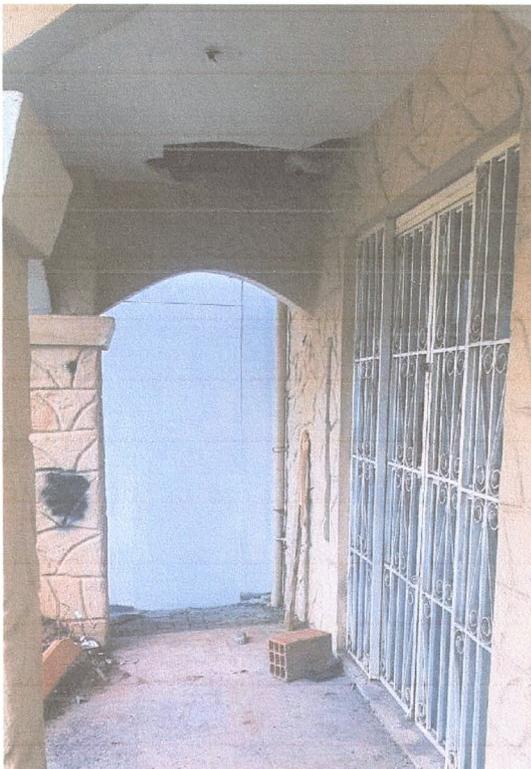


Figura 01 e 02 - Detalhe da porta da entrada na esquina entre Pio XII e Rua Marechal Bormann, sem alteração na estrutura metálica

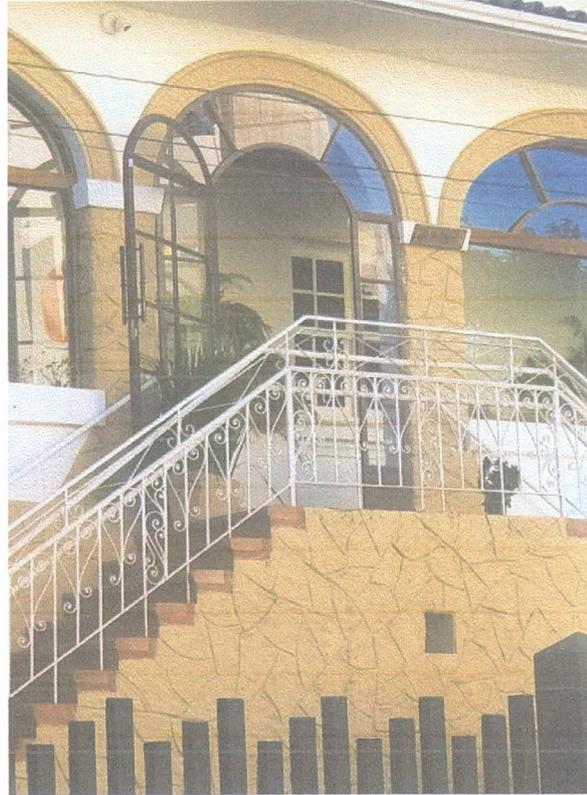


Figura 03 e 04 - Detalhes das janelas e portas da vista da Rua Pio XII

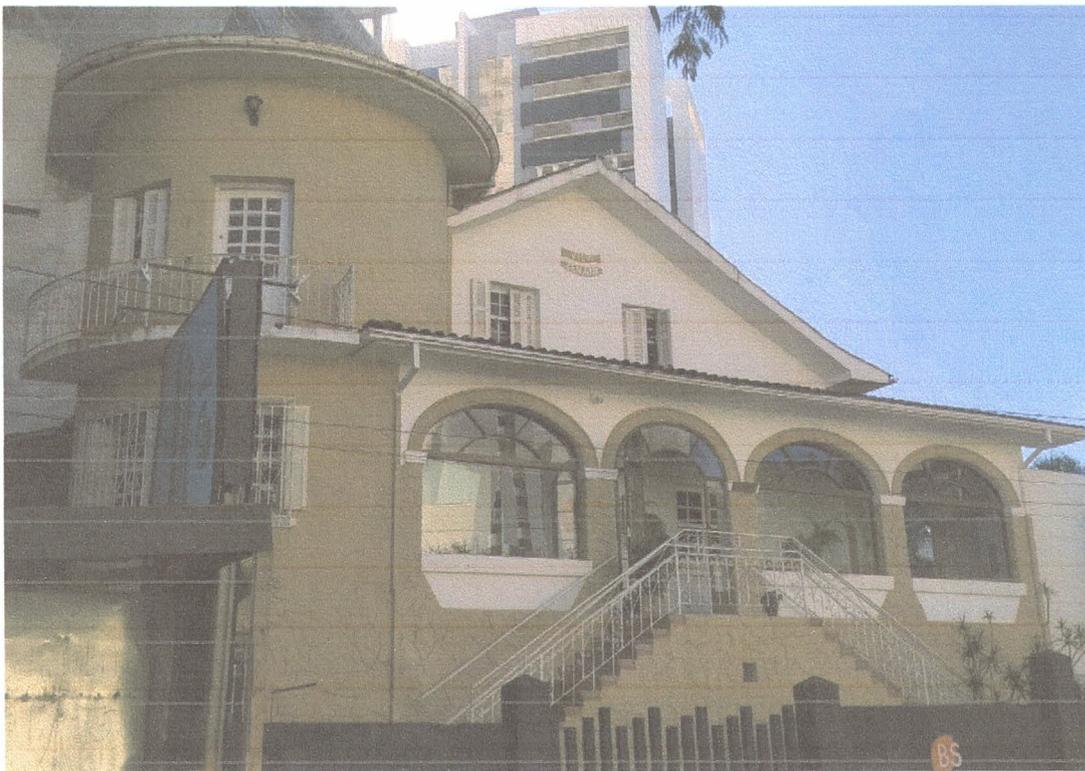


Figura 05 - Vista das janelas e portas Rua Pio XII



Os arcos vistos da fachada da Rua Pio XII sofreram alteração com o fechamento em vidro translúcido, conforme descrição no relatório de memorial descritivo, porém com um componente em ferro não especificado no mesmo. As floreiras foram mantidas, o processo de restauro nota-se em uma delas. Arabescos decorativos dos arcos mantem-se preservados e restaurados.



Figura 01 - Detalhe dos arcos vistos da Rua Pio XII, com detalhamento em ferro não especificado



Figura 01 - Detalhe das floreiras com restauro e floreira inferior



Destaca-se o arco com fechamento em material tipo tijolo, em desconformidade com o detalhamento do relatório descritivo

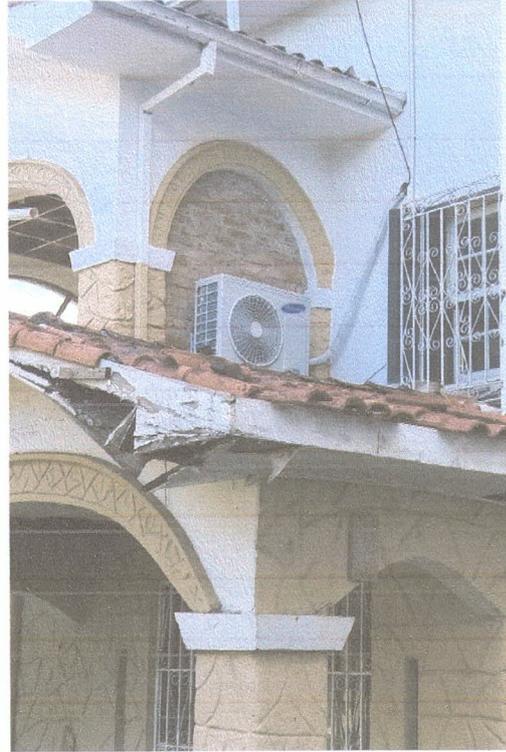


Figura 01 e 02 Fechamento de arco , com inclusão de máquina de ar condicionado, diferente da especificação do detalhamento descritivo.

A logo Vila Zenaide, existente na fachada da casa em argamassa, não sofreu alterações, nem ajustes nas cores propotas conforme registro abaixo:

Detalhes como a logo Vila Zenaide, existente na fachada da casa em argamassa, serão mantido e restaurados no seu formato e cor original cinza e branco, bem como os detalhes nos arcos e paredes com reboco decorativo.

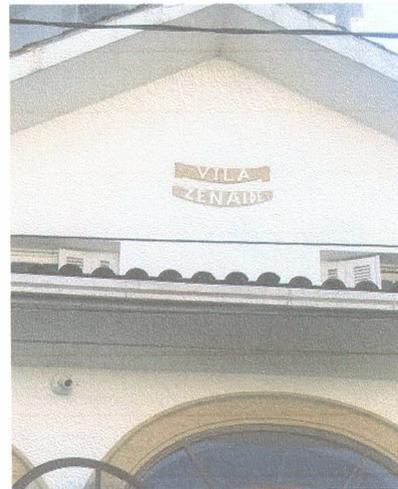


Figura 01 e 02 - Detalhe identificação da Casa



As grades e gradis não sofreram modificações, apresentam desgastes relacionados ao tempo.

Todas as grades e gradis serão substituídas por grades novas, também em ferro, mantendo o formato/desenho e cor o mais semelhante possível aos originais.

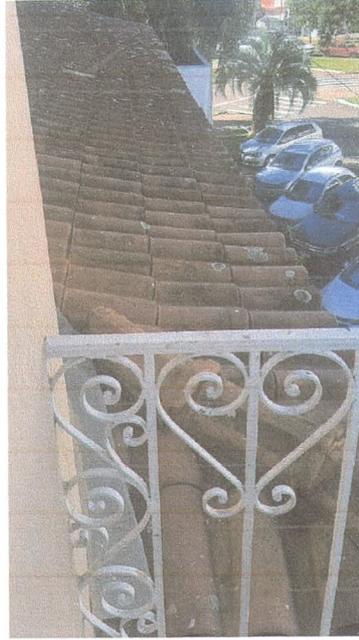


Figura 01 e 02 - Detalhe das janelas e guarda copo Pio XII

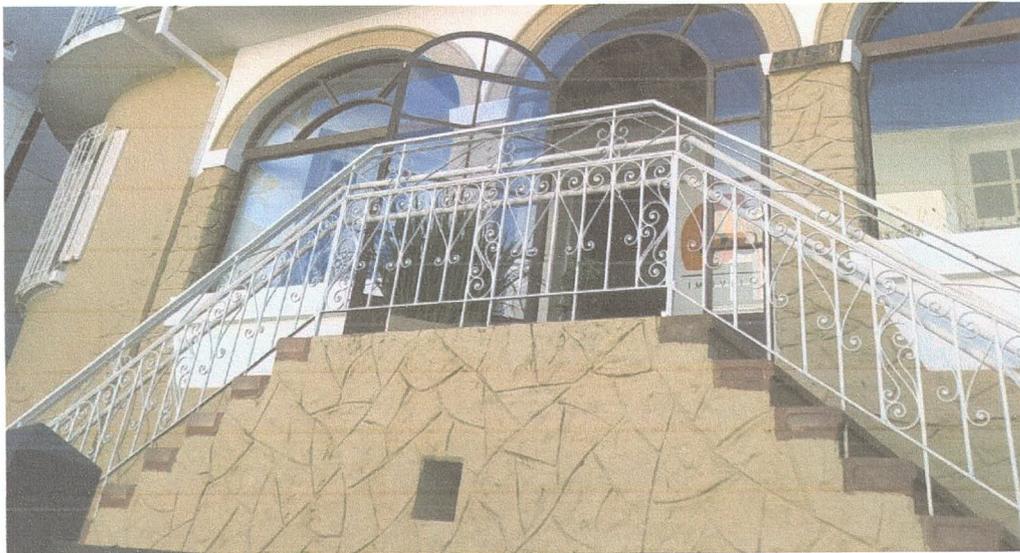


Figura 03 - Detalhe grade lateral Pio XII



Os rebocos decorativos situados na rua Pio XII encontram-se em bom estado de conservação e manutenção da originalidade. No entanto na fachada da Rua Marechal Bormann, os mesmos encontram-se danificados pela ação do tempo. O início dos trabalhos de restauro nessa área é evidenciado conforme imagem abaixo:



Figura 01 e 02 - Vista da parede lateral da casa e detalhe do processo de restauro iniciado



Figura 02 e 03 - Vista da fachada Rua Pio XII



Foram instalados muro, alguns vazados, outros em formato de tapume e diferentemente dos originais, os quais não atendem a especificação conforme relatório:

Os muros e cercas serão construídos novos, semelhantes aos originais, com seu fechamento em vidro laminado incolor, a fim de permitir a total visualização da edificação aos transeuntes.



Figura 01 - Vista do muro referente a fachada Rua Pio XII

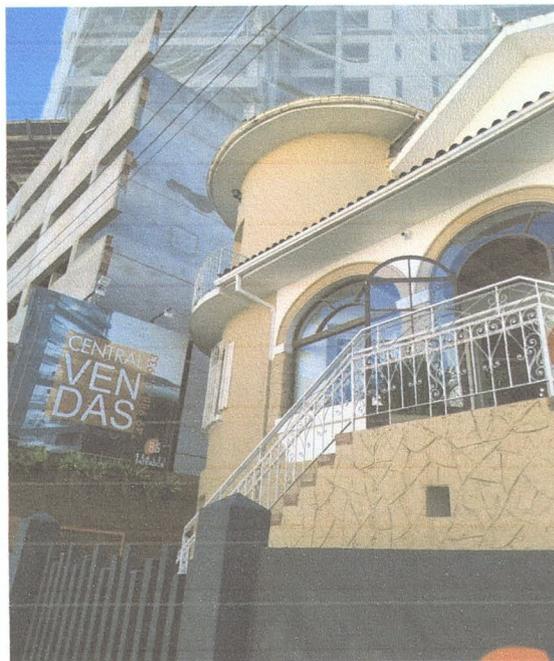
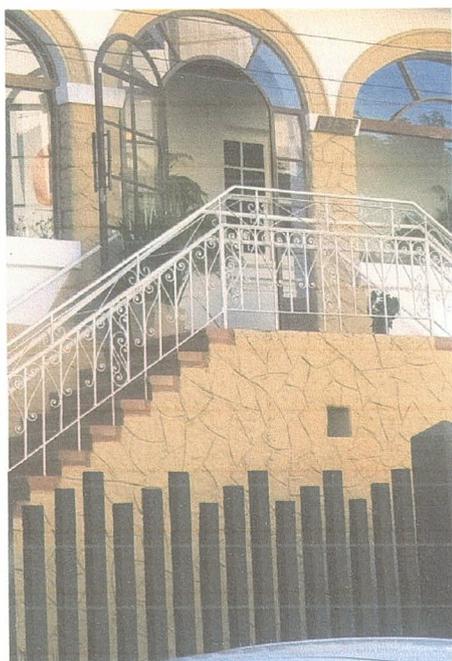


Figura 02 e 03 - Vista parcial do muro da fachada Rua Pio XII



Os revestimentos cerâmicos não foram alterados, nem substituídos, mantendo as características originais.



Figura 01 e 02 - Vista das escadas Rua Pio XII

A haste de ferro cilíndrica situada no telhado da casa, no volume cilíndrico não passou por alterações, nem restaurações.



Figura 01 - Vista da haste



A escada e a varanda serão removidas. O processo de restauro está em trâmite e este será a entrada ao edifício.



Figura 01 e 02 - Vista do arco e do hall de acesso ao prédio

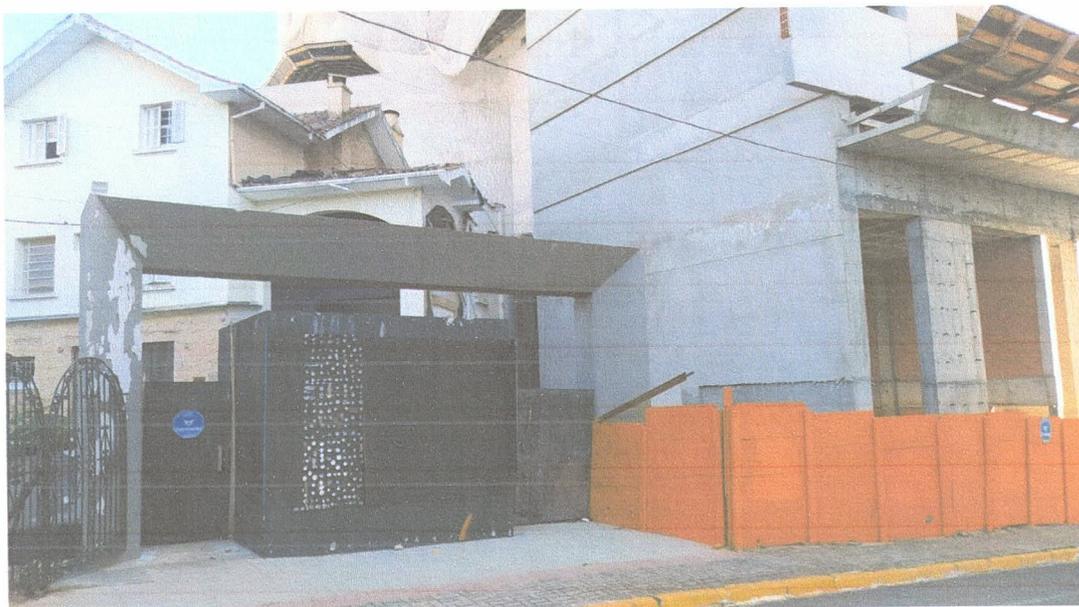


Figura 03 - Vista externa da fachada Rua Marecham Bormann

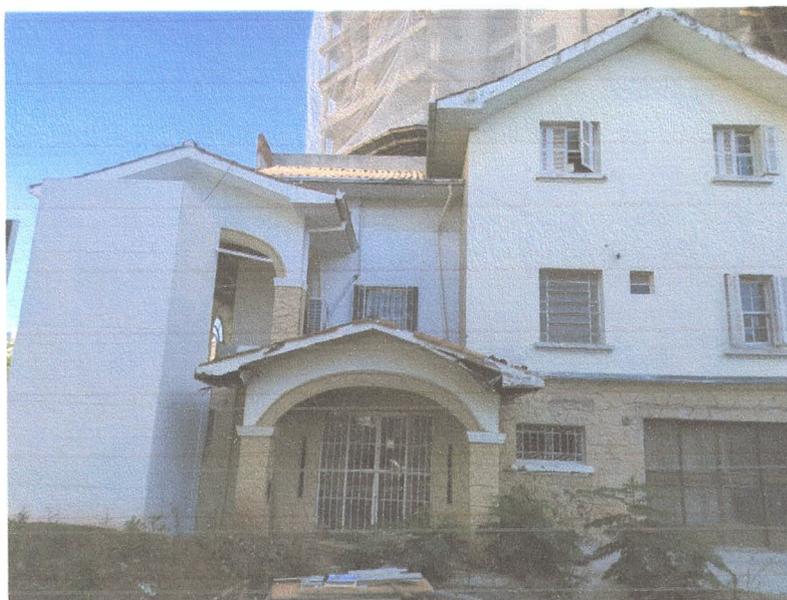
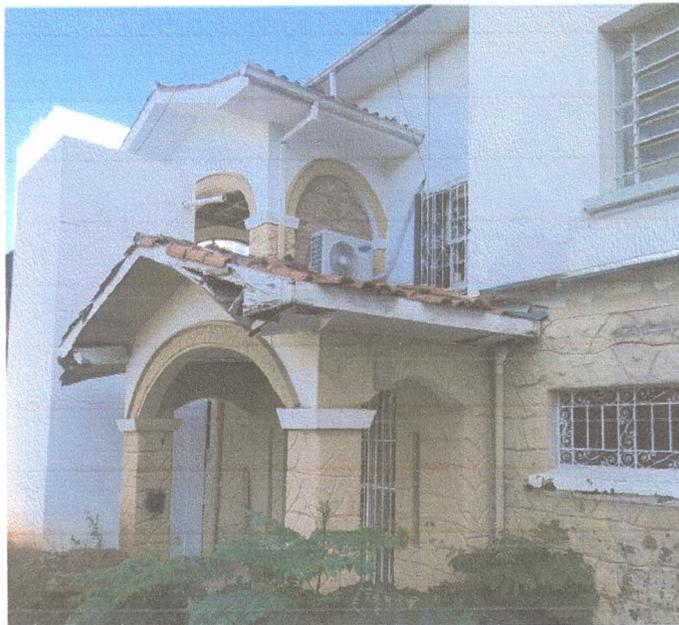


Figura 04 e 05 - Vista externa esquina Rua Marechal Bormann e Rua Pio XII

CONCLUSÃO

Através da constatação visual, é possível afirmar que a fachada da Rua Pio XII e a Rua Marechal Bormann passaram por tratamentos distintos de manutenção e conservação. Cabe ressaltar a Lei 3531 de 25 de junho de 1993, a qual dispõe sobre a ação de proteção do patrimônio cultural do Município inferindo as obrigações e os efeitos do Tombamento. A vistoria deliberará em ata as providências e de acordo com as prerrogativas da Comissão de Avaliação do Patrimônio Cultural do Município de Chapecó.

Chapecó 26 de Maio de 2023

Silvia Regina Baggio

Gerente de Cultura, Patrimônio Histórico e Memória



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0D97-77FD-F80F-48C3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SÍLVIA REGINA BAGGIO (CPF 933.XXX.XXX-49) em 29/05/2023 14:09:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chapeco.1doc.com.br/verificacao/0D97-77FD-F80F-48C3>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E OBRAS ESTRUTURANTES

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA

Conforme solicitação da Comissão de Avaliação do Patrimônio Cultural do Município de Chapecó foram realizadas, nos dias 25 de abril e 23 de maio de 2023, visitas a edificação tombada denominada Residência Serafim Bertaso e Elsa Feuerschutte Bertaso, localizada no lote 57 da Quadra 32, atualmente utilizada pela escola Maple Bear, situada na Rua Pio XII esquina com Rua Nereu Ramos, Centro Chapecó, sendo assim temos a relatar.

1. INFORMAÇÕES DO IMÓVEL

Tipo: Edificação Comercial

Endereço: Rua Pio XII 237D - Bairro Centro - Chapecó/SC

Área: Aproximadamente 355,72m²

Tipo de Pavimentação da via: Asfáltica

Passeio Público: Paver

2. OBJETIVOS DA VISITA

Apurar a existência de alterações na edificação tombada sem prévia autorização municipal, lembrando que o tombamento refere-se as fachadas principais do imóvel, cuja parte interna não foi objeto de tombamento.

Sendo assim a visita técnica restringiu-se a verificação das possíveis alterações nas fachadas do imóvel, tomando como base o Relatório de Vistoria Técnica com descrição da fachada do imóvel, realizado em 28/08/2019, acostado ao Estudo para Tombamento imóvel e as diretrizes descritas no mesmo estudo.

3. CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL



Prefeitura Municipal de Chapecó - SC
Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Obras Estruturantes– SEDES

- Conforme relatório de vistoria o imóvel é cercado por muros de contenção de pedras e também de estrutura com fechamento de grades e pontaltes metálicos, porém atualmente a cerca metálica apresenta uma tela com cerca viva nas fachadas para as ruas Nereu Ramos e Pio XII, além de concertinas metálicas sobre as grades, como também na fachada da Rua Pio XII foram instalados tapumes e lonas de publicidade, conforme imagens abaixo.



Figura 01 e 02 – Imagem do cercamento do imóvel na Rua Pio XII



Prefeitura Municipal de Chapecó - SC
Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Obras Estruturantes– SEDES



Figura 03 – Detalhe da grade e concertinas



Figura 04 – Vista do cercamento na Rua Nereu Ramos



Prefeitura Municipal de Chapecó - SC
Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Obras Estruturantes– SEDES



Figura 05 – Cercamento na Rua Nereu Ramos



Figura 06 – Trecho do cercamento na Pio XII com tapumes e banners

- O relatório cita que o imóvel possui playground, sendo que no atual empreendimento permanece o item, porém foi substituído a pavimentação anterior de grama por areia e colocado guarda corpo de proteção para o espaço, conforme imagens abaixo. Toda área foi coberta com cobertura em telhas e estrutura metálica. Porém



Prefeitura Municipal de Chapecó - SC
Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Obras Estruturantes– SEDES

conforme documentação fornecida pela Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Obras Estruturantes, a instalação da cobertura sobre o Playground foi autorizada pelo Município em caráter emergencial para preservar a segurança dos frequentadores da escola em função das ocorrências relativas a quedas de objetos da obra lindeira ao imóvel.



Figura 07 -Vista do playground coberto



Figura 08 -Vista do playground coberto



Prefeitura Municipal de Chapecó - SC
Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Obras Estruturantes– SEDES

Em relação a parte externa da edificação, o relatório anterior apresenta as seguintes questões:

- a) Cobertura com telhas colonial: A cobertura original do período do tombamento aparentemente mantém-se com as mesmas características. Porém foi verificado a ampliação da cobertura com telha metálica nas áreas antes descobertas, no caso o Playground e terraço do reservatório e houve a construção de edificação anexa ao casa, conforme se percebe nas imagens aéreas abaixo:



Figura 09 -Vista da cobertura do playground



Prefeitura Municipal de Chapecó - SC
Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Obras Estruturantes– SEDES



Figura 10 -Vista Geral da cobertura da edificação

Das coberturas anexas executadas, parte delas, localizadas sobre o playground na fachada para a Rua Pio XII, foi autorizada pelo Município de Chapecó, conforme mencionado anteriormente, cuja autorização se deu em caráter emergencial como medida de proteção em relação a queda de objetos da obra limdeira. A mesma foi instalada, aparentemente de forma independente da edificação tombada, apoiada por pontaletes metálicos, que foram fixados lateralmente à fachada através de parafusos, conforme imagens que seguem.



Prefeitura Municipal de Chapecó - SC
Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Obras Estruturantes- SEDES



Figuras 11 e 12 -Vista e detalhe da instalação da cobertura do playground

- b) Janelas em madeira e aço, com grades de ferro: De maneira geral as janelas mantêm as características conforme relatório, no entanto percebe-se que houve troca de uma porta e a substituição de uma janela por uma porta no acesso ao playground, na fachada para a Rua Pio XII. Porém nesta vistoria não foi objeto da avaliação individual, que demandaria de uma análise especializada de cada esquadria, baseada na catalogação de cada uma, reclamando por uma perícia técnica para o caso.



Prefeitura Municipal de Chapecó - SC
Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Obras Estruturantes– SEDES



Figura 13 -Vista das janelas, aparentemente originais da edificação.



Figura 14 -Vista das janelas originais, aparentemente originais da edificação.



Prefeitura Municipal de Chapecó - SC
Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Obras Estruturantes– SEDES



Figura 15 -Vista da porta que aparentemente foi substituída e da porta instalada no local onde existia uma janela

As janelas da fachada posterior não há registro fotográfico anterior, porém elas apresentam características recentes, conforme imagem:



Figura 16 -Vista das janelas na fachada posterior da edificação.

As portas e janelas da fachada posterior no terraço do reservatório se mantêm as características conforme relatório, conforme imagem:



Prefeitura Municipal de Chapecó - SC
Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Obras Estruturantes– SEDES



Figura 17 -Vista das janelas e portas da edificação no terraço da caixa d'água.

- c) Apresenta algumas rachaduras na fachada: Tal questão não interfere na descaracterização do imóvel.
- d) Paredes externas de tijolo maciço: As paredes estão todas rebocadas conforme relatório anterior. Porém, a edificação apresenta uma ampliação na fachada da Avenida Nereu Ramos, conforme imagem abaixo:



Figura 18 -Vista da edificação anexa



Prefeitura Municipal de Chapecó - SC
Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Obras Estruturantes– SEDES



Figura 19 -Vista superior da edificação anexa.

- e) Pingadeiras em cerâmica: As pingadeiras continuam as mesmas da época do tombamento porém as janelas na fachada para a Rua Pio XII e Rua Nereu Ramos que receberam pintura do barrado em preto, as pingadeiras também foram pintadas na mesma cor, conforme se observa nas imagens abaixo.



Figura 20 -Vista das pingadeiras pintadas de preto.



Prefeitura Municipal de Chapecó - SC
Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Obras Estruturantes- SEDES



Figuras 21 e 22 – Vistas em detalhe das janelas com as pingadeiras pintadas na edificação.

- f) Escada aço tipo caracol, para acesso ao reservatório mantém as características construtivas conforme relatório do estudo de tombamento, porém receberam pintura na cor cinza e parte foi encoberta com um toldo metálico, conforme imagem abaixo.



Figura 23 -Vista lateral da escada de acesso ao terraço do reservatório.



Prefeitura Municipal de Chapecó - SC
Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Obras Estruturantes– SEDES



Figura 24 -Vista posterior da escada de acesso ao terraço do reservatório.

- g) Calçada interna em concreto mantém as características conforme relatório, porém alguns trechos receberam pintura na cor cinza e em alguns pontos foram instalados decks de madeira sobre o piso, conforme imagens que seguem.



Figura 25 -Vista das calçadas no acesso principal da edificação, mantém as características apresentadas no estudo de tombamento



Prefeitura Municipal de Chapecó - SC
Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Obras Estruturantes– SEDES



Figura 26 -Vista das calçadas em concreto pintadas de cinza no entorno da edificação.



Figura 27 -Vista das calçadas existentes com detalhe do tablado aplicado sobre a mesma.

- h) Revestimento de reboco aparentemente se mantém nas características conforme relatório, conforme imagem abaixo.



Prefeitura Municipal de Chapecó - SC
Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Obras Estruturantes- SEDES



Figura 28 -Vista da fachada da edificação.

- i) Pintura acrílica e textura - quanto ao tipo de material mantém as características conforme relatório, porém existem mudanças nas cores que hoje encontra-se na cor branca com um barrado preto na fachada para a Rua Pio XII e parte da fachada para a Rua Nereu Ramos, cabe lembrar que a documentação de tombamento previa a manutenção de cores claras nas fachadas e qualquer alteração diversa a isso deveria ser submetida a Comissão de Tombamento para autorização, o que não foi realizado.



Figura 29 -Vista pintura executada com barrado em preto.



Prefeitura Municipal de Chapecó - SC
Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Obras Estruturantes– SEDES



Figura 30 -Vista da pintura com barrado em preto e guarda corpo pintado em cinza escuro no terraço.

- j) Beiras em concreto armado mantém as características conforme relatório, conforme imagem abaixo.



Figura 31 -Vista dos beirais em concreto.



Prefeitura Municipal de Chapecó - SC
Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Obras Estruturantes– SEDES



Figura 32 -Vista dos beirais em concreto.



Figura 33 -Vista dos beirais em concreto.

k) Calhas em chapa galvanizada mantém as características conforme relatório, porém percebe-se que alguns condutores foram retirados e/ou substituídos conforme imagem abaixo.



Prefeitura Municipal de Chapecó - SC
Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Obras Estruturantes- SEDES



Figura 34 -Vista calhas em chapa de aço pintada.



Figura 35 -Vista calhas em chapa de aço pintada.



Figura 36 -Vista calhas em chapa de aço pintada



Prefeitura Municipal de Chapecó - SC
Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Obras Estruturantes– SEDES

Além do Relatório de Vistoria Técnica com descrição da fachada do imóvel, o Estudo de Tombamento ainda delimita diretrizes para as fachadas, assim cita-se:

Para a fachada, o tombamento entende que compreende o volume da edificação, os revestimentos originais, ornamentação externa, bem como as alvenarias que forem identificadas como tal. A edificação não poderá ser demolida e deverá ter suas características originais preservadas, obedecendo aos seguintes critérios:

- *A fachada não poderá ser demolida, nem sofrer alterações de volume (construção de pavimentos, alterações no partido, cobertura) ou em suas características arquitetônicas originais (materiais de acabamento, esquadrias, elementos de ornamentação).*

Na vistoria atual percebe-se que as fachadas mantem suas características originais de volumetria, acabamentos, esquadrias e elementos de ornamentação, porém a construção de cercas vivas, toldos, banners, tapumes e coberturas e edificação anexas ao prédio obstruem pelo menos em parte a visualização dos elementos da fachada.



Figura 37 -Vista da Fachada Ruas Nereu Ramos, onde se observa o cercamento, toldos e edificação anexa.



Prefeitura Municipal de Chapecó - SC
Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Obras Estruturantes– SEDES



Figura 38 -Vista da Fachada Esquina entre as Ruas Nereu Ramos e Pio XII.



Figura 39 -Vista da Fachada para Rua Pio XII, com o cercamento, tapumes e banners.

- *As reformas por sua vez, poderão ocorrer desde que exclusivamente no sentido de reverter eventuais descaracterizações, mediante documentação e justificativa conforme modelo anexo de Autorização para Intervenção em Bem Imóvel Tombado apresentado à Comissão de Avaliação de Patrimônio Cultural, que deverá se necessário, convocar consultores especialistas para auxiliar nesta avaliação. Ficam*



Prefeitura Municipal de Chapecó - SC
Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Obras Estruturantes– SEDES

excluídos de necessidade de aprovação pela Comissão acima citada pequenos reparos e trabalhos de manutenção.

Quanto às reformas observa-se que houveram serviços de pintura e manutenção, além disso foi realizada a troca de esquadrias na fachada para Rua Pio XII (troca de porta e substituição de janela por porta , junto ao acesso do Playground) e a construção de toldos e coberturas, conforme imagem que segue, relata-se também que segundo informação da Fundação Cultural não houve pedido prévio para realização das reformas.



Figura 40 -Vista da Fachada para Rua Pio XII, com as esquadrias substituídas.



Figura 41 -Vista da Fachada para Rua Nereu Ramos, com os toldos instalados.



Prefeitura Municipal de Chapecó - SC
Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Obras Estruturantes– SEDES

- *Deverá ser mantida na parte frontal leste da residência um pequeno oratório dedicado a Nossa Senhora Aparecida;*

Quanto ao oratório, aparentemente o mesmo permanece no local com as mesmas características construtivas, sendo que algumas plantas foram retiradas do elemento.



Figura 42-Vista do oratório.

- *As janelas e portas que apresentam degradas poderão ser substituídas por outras de mesmo tamanho e seguindo o mesmo desenho, características e detalhes construtivos;*

Nas fachadas tombadas, conforme já mencionado, aparentemente uma porta foi substituída e uma janela foi substituída por uma porta, na fachada para a Rua Pio XII, no acesso lateral ao playground.



Prefeitura Municipal de Chapecó - SC
Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Obras Estruturantes– SEDES



Figura 43 -Vista das portas trocadas na fachada da Rua Pio XII.

- *O telhado deverá preservar a volumetria e mantendo os mesmos materiais e técnicas construtivas;*

O telhado da casa mantém-se com as características originais, porém conforme já mencionado, toldos e coberturas anexas foram instaladas, obstruindo pelo menos em parte a visão do imóvel.



Figura 44 -Vista da cobertura com destaque para a cobertura do anexo.



Prefeitura Municipal de Chapecó - SC
Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Obras Estruturantes– SEDES



Figura 45 -Vista da cobertura com destaque para os toldos.



Figura 46 -Vista da cobertura com destaque para conertura do playground.

- *Embora a parte dos fundos da residência não faça parte do perímetro de tombamento, deverá ser preservado o terraço construído no primeiro andar já que faz parte do projeto original da residência;*

Aparentemente o terraço foi mantido com as características originais do tombamento, porém foi executada pintura nos guarda corpos na cor cinza escura e o piso foi revestido com grama sintética.



Prefeitura Municipal de Chapecó - SC
Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Obras Estruturantes- SEDES



Figura 47 -Vista interna do terraço.



Figura 48 -Vista externa do terraço.



Figura 49 -Vista externa do terraço.



Prefeitura Municipal de Chapecó - SC
Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Obras Estruturantes– SEDES

- *As cores utilizadas na fachada deverão seguir tonalidades claras conforme composição características dessa tipologia arquitetônica;*

O imóvel recebeu pintura geral na cor branca com detalhes (barrados) na cor preta e guarda corpos e muretas na cor cinza, divergindo pelo menos em parte das diretrizes estipuladas no estudo de tombamento.



Figura 50 -Vista dos guarda corpos do terraço pintados de cinza escuro.



Figura 51 -Vista dos barrados em preto na fachada da Rua Pio XII.

- *Fica expressamente proibida qualquer construção para acréscimo de área, destacada ou não da edificação que venha a impactar negativamente nas fachadas frontais tombadas;*



Prefeitura Municipal de Chapecó - SC
Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Obras Estruturantes– SEDES

Além das coberturas do playground, do terraço do reservatório e dos toldos que cobrem o acesso e circulam parte da edificação, foi construída edificação em alvenaria em anexo nos fundos do lote próximo a fachada com a Rua Nereu Ramos, cujo perímetro não fica claro estar sobre a área dos fundos onde se permitia edificação, apesar de destacado do imóvel tombado, acaba interferindo pelo menos em parte na visualização da fachada para a Rua Nereu Ramos.



Figura 52 -Vista externa do lote do anexo na fachada da Rua Nereu Ramos.



Figura 53 -Vista externa do lote do anexo na fachada da Rua Nereu Ramos.



Prefeitura Municipal de Chapecó - SC
Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Obras Estruturantes– SEDES



Figura 54 -Vista interna do lote, do anexo nos fundos na edificação.

- *As placas indicativas de publicidade e sinalização presentes na construção deverão ser reorganizadas de forma discreta para permitir a visualização do bem cultural. Conforme acordo com os proprietários fica previamente permitida a instalação de materiais de identificação e publicidade na fachada frontal nos pontos 1 e 2 conforme imagem abaixo. Outras propostas de identificação visual poderão ser aceitas a partir de proposta a ser apresentada a Comissão de Avaliação de Patrimônio Cultural.*

As placas de publicidade foram instaladas em locais além dos indicados nas diretrizes do estudo, conforme observado nas imagens.



Prefeitura Municipal de Chapecó - SC
Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Obras Estruturantes– SEDES



Figura 55 -Vista de painel publicitário na Rua Nereu Ramos.

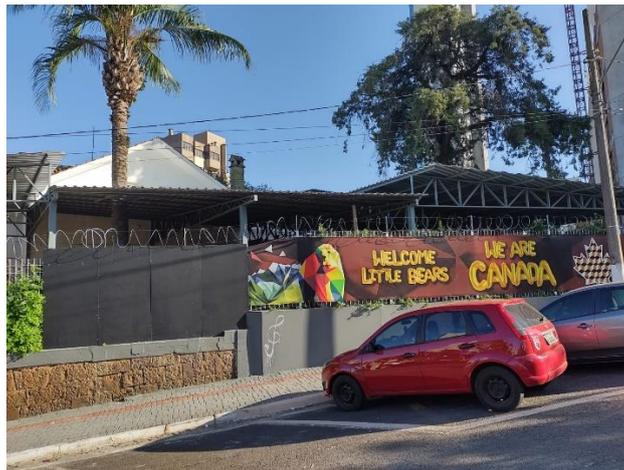


Figura 56 -Vista de painel/banner publicitário na Rua Pio XII.



Figura 57 -Vista de painel publicitário na esquina das Ruas Nereu Ramos e Rua Pio XII, em local diverso do indicado no estudo de tombamento.



Prefeitura Municipal de Chapecó - SC
Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Obras Estruturantes– SEDES



Figura 58 -Vista de placa publicitária na fachada, em local diverso do indicado no estudo de tombamento.



Figura 59 -Vista do painel em madeira na fachada, que aparentemente está em local diverso do indicado no estudo de tombamento.

- *Deverá ser observada a instalação de sistemas de segurança e combate a incêndio, com o objetivo de prevenir possíveis furtos e incêndios;*

Aparentemente sistemas de segurança e combate incêndio aparentemente foram instalados.



Prefeitura Municipal de Chapecó - SC
Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Obras Estruturantes– SEDES



Figura 60 -Vista de placa indicativa do sistema de segurança e monitoramento.

- *A técnica construtiva em alvenaria deverá ser mantida, mesmo quando houver necessidade de intervenções que visam à estabilidade da estrutura existente;*

Não foi observada intervenções que visam a estabilidade da estrutura existente.

- *A instalação de toldos, marquises, banners e materiais luminosos deverá ser submetida à Comissão de Avaliação de Patrimônio Cultural;*

Foram instalados toldos no entorno da edificação e no acesso da mesma, banners na cerca da fachada da Rua Pio XII.



Prefeitura Municipal de Chapecó - SC
Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Obras Estruturantes– SEDES



Figura 61 -Vista dos toldos no acesso da edificação.



Figura 62 -Vista dos toldos no acesso da edificação.



Figura 63 -Vista dos toldos na lateral da edificação.



Prefeitura Municipal de Chapecó - SC
Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Obras Estruturantes- SEDES



Figura 64, 65 e 66 -Vistas e detalhe dos toldos na lateral da edificação.

Aparentemente os toldos foram instalados em estruturas independentes apoiados por pontaletes metálicos, não sendo possível dar certeza se há algum apoio, fixação ou chumbamento na fachada edificação.

DIRETRIZES DO ENTORNO

Como a área do entorno em questão se relaciona diretamente com o bem tombado e possibilita a visualização do bem recomenda-se as seguintes diretrizes:



Prefeitura Municipal de Chapecó - SC
Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Obras Estruturantes– SEDES

- *A iluminação elétrica deverá priorizar o sistema de fiação subterrânea, objetivando a despoluição visual e a iluminação do bem cultural protegido;*

Não foi substituída a rede elétrica, permanecendo aérea.



Figura 67 -Vistas da rede elétrica aérea.

- *Manter apenas as placas de trânsito estritamente necessárias, evitando assim, a poluição visual do entorno tombado;*

Quanto as placas de sinalização de trânsito existem placas no entorno, sendo que algumas delas interferem na visualização do imóvel, conforme se observa nas imagens abaixo.



Figura 68 -Vista placas de sinalização na Rua Nereu Ramos.



Prefeitura Municipal de Chapecó - SC
Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Obras Estruturantes– SEDES



Figura 69 -Vista placas de sinalização na Rua Pio XII.



Figura 70 -Vista placas de sinalização na Rua Pio XII.

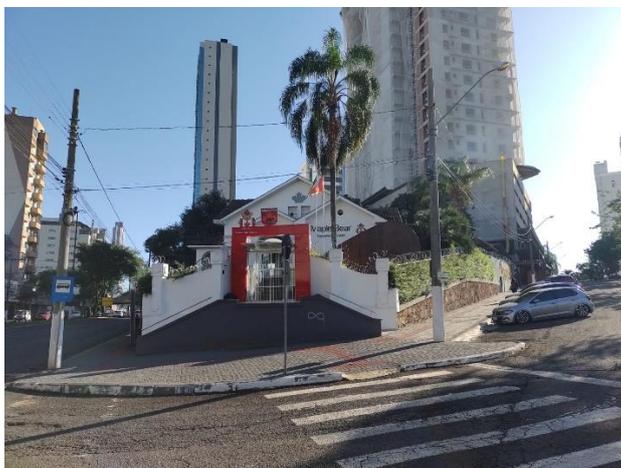


Figura 71 -Vista placas de sinalização na esquina da Rua Nereu Ramos e Rua Pio XII.



Prefeitura Municipal de Chapecó - SC
Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Obras Estruturantes– SEDES

- *As árvores deverão receber manutenção constante e a poda deverá em consideração a visualização do bem;*

As árvores do entorno não comprometem a visualização do imóvel.

- *O fechamento do terreno deverá utilizar material idêntico ao original ou ainda materiais que não obstruam a visualização do imóvel.*

O fechamento do terreno, como mencionado anteriormente mantém as cercas originais no tombamento, porém tela foi instalada, cerca viva foi plantada e corcentinas foram instaladas no topo da cerca, alguns pontos receberam tapumes e banners.



Figura 72 -Vista do cercamento na Rua Pio XII.



Figura 73 -Vista do cercamento na Rua Nereu Ramos.



Prefeitura Municipal de Chapecó - SC
Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Obras Estruturantes– SEDES



Figura 74 -Vista do cercamento na Rua Nereu Ramos.



Figura 75 -Vista do cercamento na Rua Pio XII.

4. CONCLUSÃO

Através da constatação visual é possível afirmar que fachada tombada foi objeto de modificações, aparentemente a maioria das modificações são de caráter provisório e poderão ser removidas e revertidas, porém somente uma perícia técnica poderá mensurar o quanto efetivamente as modificações executadas interferem, modificam e/ou danificam os elementos de fachada do imóvel, verificando o quão passível de reversão serão.

Cabe ressaltar que o relatório técnico aqui apresentado se baseia em constatações visuais gerais do elementos de fachada, elaborando um comparativo com as informações e



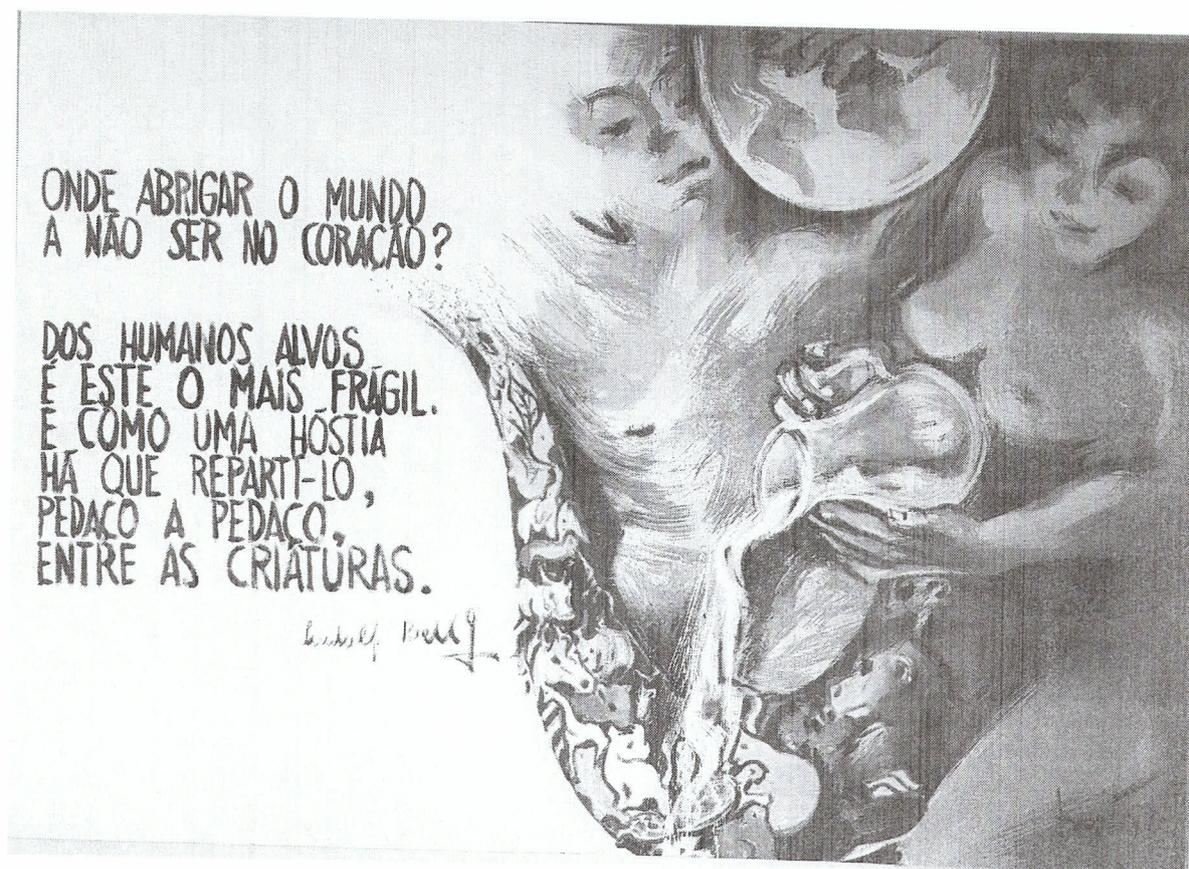
Prefeitura Municipal de Chapecó - SC
Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Obras Estruturantes– SEDES

imagens acostadas no estudo de tombamento, uma especificação detalhada de cada modificação e o grau de interferência e/ou eventual dano que os elementos de fachada possam ter sofrido, demanda de uma perícia técnica especializada, verificando inclusive o quão passível de reversão serão.

Chapecó, 23 de maio de 2023.

Queila Rissi Conde
Arquiteta e Urbanista

ONDE ABRIGAR O MUNDO
A NÃO SER NO CORAÇÃO?



Assinaturas originais do Painel/Poema de Lindolf Bell e Ronaldo Bertacco, no projeto que foi executado em 1993, em espaço de 8 metros de comprimento por 4,4 metros de altura, na parede da Secretaria de Educação de Chapecó, SC, Brasil.

MEMORIAL DESCRITIVO DO PAINEL/POEMA

MEMORIAL DESCRITIVO DO PAINEL/POEMA

O Painel/Poema, feito a quatro mãos, em Chapecó, SC, no ano de 1993, com poema de Lindolf Bell e pintura de Ronaldo Bertacco, foi o segundo painel com ilustração de um poema deste grande escritor, ensaísta e poeta catarinense. A primeira experiência do gênero aconteceu em Blumenau, onde o poeta ativava sua Galeria de Arte “Açú-Açú” - tive o privilégio de expor naquele espaço artístico, pinturas e cerâmicas produzidas na cidade de Chapecó, no ano de 1994).

A Galeria “Annunciata”, criada e gerida pela dinâmica Dulcineia Antonioli Moscheta, promovia encontros com ótimos artistas. À época ela era uma das três componentes do Conselho Estadual de Cultura de Santa Catarina, junto com a artista plástica e escritora Elke Hering. Entre as personalidades frequentes em recepções na sua residência, estava o poeta Lindolf Bell, que me convidou para trabalharmos juntos neste Painel/Poema, pensando doa-lo para ser executado na parede externa da Secretaria da Educação de Chapecó. Voltado para a Praça, ali ao lado tendo o “Monumento ao Desbravador”, do gaúcho Paulo de Siqueira, seria uma obra de arte plástica e literária elaborada conjuntamente nesse Mural de nossa autoria, compondo o ambiente urbano fronteiriço à Catedral Santo Antônio. Assim, história, memória, filosofia, religião, arquitetura, lazer, música, teatro, escultura, pintura e poesia, fariam jorrar cultura e arte em torno da Praça Coronel Bertaso, o fundador, somando com a Casa da Cultura, logo em frente - um panteão aberto e pleno de qualidade estética e arte pública.

Especificamente, preocupei-me em ilustrar o amplo significado deste poema de Lindolf Bell através de referências antropológicas e ecológicas, para “abrigar o mundo no coração”. Pensei no povo originário local caingangue, que deu nome ao lugar, juntando a nudez ameríndia feminina e acolhedora, com a vigorosa humanidade clássica do mito de Atlas, sustentando a Terra. Aliava, assim, à referência primordial do povo local e do humanismo filosófico, uma natureza evolucionista, com profundo respeito cultural e responsabilidade sustentável sobre o futuro das nossas cidades, do nosso País e do nosso Planeta.